



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020-02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2020 – CELEBRADO
EM 01/04/2020 – FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E A
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA
MAHATMA GANDHI.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403 (Beira Mar São José), Praia Comprida – São José/SC, CEP 88103-790, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada neste ato por sua **Secretária Municipal, Sra. Sinara Regina Landt Simioni**, denominado **CONTRATANTE** e a Organização Social **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, Catanduva/SP, registrada no CNPJ sob o Nº 47.078.019/0001-14, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Luciano Lopes Pastor**, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 205.467.898-89, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado e celebram por força do presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020**, de acordo com a solicitação e justificativa firmadas no **Processo Administrativo nº 3913/2020, em concordância com o Parecer nº 506/2020 da Procuradoria-Geral do Município c/c Deliberação nº 518/2020 do Grupo Gestor de Governo** e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO CONTRATUAL (CCT 2020)**, nos termos previstos no **Contrato nº 034/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REACTUAÇÃO CONTRATUAL (CCT 2020)

2.1 – O Contrato original sofrerá reequilíbrio econômico-financeiro no percentual total de **2,77%**, alterando o valor mensal de **RS 672.982,90 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)** para **RS 691.624,52 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, retroativos a partir de 01/01/2020, conforme Convenção Coletiva de Trabalho (2020);

2.2 – O referido acréscimo altera o valor total do Contrato de **RS 8.075.794,84 (oito milhões, setenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** para **RS 8.299.494,24 (oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**;

2.3 – A organização social dá inteira e total quitação acerca das reactuações trabalhistas, entendendo-se por sanadas pelo Município de São José.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O crédito necessário ao atendimento das despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
25.01	2.534	3.3.90.39.00.00 (1052)



CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas firmadas no **Processo Administrativo nº 3913/2020**, e em concordância com o Parecer nº 506/2020 da Procuradoria-Geral do Município c/c Deliberação nº 518/2020 do Grupo Gestor de Governo e encontra amparo legal no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

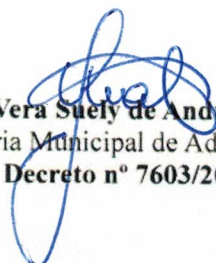
5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 034/2020**, firmado entre as partes;


5.2 – Revoga-se aquilo que for conflitante às cláusulas supra.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito a partir da data de sua publicação, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São José/SC, 30 de outubro de 2020.


Sinara Regina Landt Simioni
Secretária Municipal de Saúde


Vera Suelly de Andrade
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7603/2017


HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
Representante Legal

